



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção simplificada de estagiários do ensino superior**, em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Orientação Normativa SEGEP/MPOG nº 04, de 04 de julho de 2014, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Núcleo de Gestão de Seleção e Ingresso – NUGESI, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEP.

1.2 O processo seletivo destina-se a cadastro de reserva e os selecionados serão convocados à medida que houver disponibilidade de vaga, podendo haver convocação imediata.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da UFRB tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas a oportunidade de realização de estágio **não-obrigatório**, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a UFRB.

1.5 A duração do estágio será de, no mínimo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, não podendo ultrapassar quatro semestres, exceto quando se tratar de portador de deficiência.

1.6 A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias e 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, respectivamente.

1.7 O estagiário será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

1.8 Ocorrerá o desligamento do estagiário:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos, observando no quadro ao lado o(s) *campus* (i) para onde serão destinadas as vagas:

a) Estudante Interno - estar matriculado como aluno regular na UFRB, conforme critérios abaixo:



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

CURSO	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Agronomia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Artes Visuais	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira e Cruz das Almas
BCET	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Cinema e Audiovisual	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas e Santo Amaro
Comunicação Social/Jornalismo	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira e Cruz das Almas
Engenharia Civil	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Engenharia Sanitária e Ambiental	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Engenharia Florestal	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira, Cruz das Almas e Feira de Santana
Gestão de Cooperativas	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Licenciatura em Letras	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Amargosa e Cruz das Almas
Licenciatura em Educação do Campo	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Amargosa
Licenciatura em História	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira
Medicina Veterinária	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Museologia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira, Cruz das Almas e Santo Amaro
Pedagogia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Santo Antônio de Jesus
Psicologia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Santo Antônio de Jesus
Zootecnia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas

b) Estudante Externo - estar matriculado como aluno regular, em instituição conveniada com esta UFRB conforme critérios abaixo:

CURSO	PRÉ REQUISITO	CAMPUS
Administração	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus
Gestão Pública	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Santo Antônio de Jesus
Biblioteconomia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Amargosa e Santo Amaro
Ciências Contábeis	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Engenharia de Computação	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Pedagogia	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cachoeira e Cruz das Almas
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas
Tecnólogo em Segurança do Trabalho	Estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre em 2014.	Cruz das Almas



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014



2.1.1 O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.6 do presente edital.

2.1.2 O candidato deve estar há pelo menos 01 (um) ano de concluir o curso.

3. DAS VAGAS

3.1 O cadastro de reserva será formado nos seguintes critérios:

Por curso e ordem de classificação obtida com base na pontuação final de cada candidato (análise do Histórico Escolar e Entrevista).

4. DA BOLSA E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1 O estagiário do ensino de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, os seguintes auxílios:

JORNADA DE ATIVIDADE EM ESTÁGIO	ENSINO SUPERIOR		
	AUXÍLIOS		
	BOLSA	AUXÍLIO-TRANSPORTE	VALOR TOTAL
30 horas semanais	R\$ 520,00	R\$ 132,00	R\$ 652,00
20 horas semanais	R\$ 364,00	R\$ 132,00	R\$ 496,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas apenas presencialmente, **no período de 19/09 a 26/09/2014**, excetuando-se os sábados, domingos e feriados, de 9 horas às 16 horas e 30 minutos, nos seguintes endereços:

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP)/PROGEP

Campus Universitário de Cruz das Almas

Telefone: 3621-9815

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/progep>

Centro de Artes, Humanidades e Letras/CAHL

Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro

Cachoeira - Bahia

CEP 44.300-000

(75) 3425-2729 / Fax: (75) 3425-2551

Sítio: www.ufrb.edu.br/cahl

Centro de Ciências da Saúde/CCS

Avenida Carlos Amaral, 1015 - Cajueiro

Santo Antônio de Jesus - Bahia

CEP 44.570-000

Telefone: (75) 3632-4598 / Fax: (75) 3632-4629

Sítio: www.ufrb.edu.br/ccs

Centro de Formação de Professores/CFP

Av. Nestor de Melo Pita, n. 535, Centro

Amargosa - Bahia

CEP 45.300-000

Telefone: (75) 3634-3799

Sítio: www.ufrb.edu.br/cfp



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade/CETENS
Av. Centenário, Bairro SIM, antigo prédio do INED
Feira de Santana - Bahia
CEP 44.085 -132
Site: www.ufrb.edu.br/cetens

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas/CECULT
Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho
Escola Araújo Pinho
Santo Amaro da Purificação - Bahia
CEP 44.200-991
Site: www.ufrb.edu.br/cecult

- 5.1.1 Em hipótese alguma será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido.
- 5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital.
- 5.3. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
 - b) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em curso; e
 - c) Histórico Escolar atualizado ou outro documento da Instituição de Ensino com as notas (ano vigente).
- 5.4. Só serão admitidas inscrições com a apresentação de toda a documentação indicada no item 5.3.
- 5.5. O correto preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.6 O candidato poderá optar por um ou mais *campi* onde deseje estagiar, desde que não haja incompatibilidade de horário com as suas atividades acadêmicas.
- 5.6.1 A indicação do *campus* não determinará a lotação do estagiário, e sim servirá de parâmetro para a definição da mesma.
- 5.7 A Ficha de inscrição devidamente preenchida é documento obrigatório para o deferimento da inscrição.
- 5.8 A inscrição do candidato nesta Seleção implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das instruções e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.br/progep, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.9 O resultado das inscrições será divulgado até 14/10/2014 através do sítio www.ufrb.edu.br/progep.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será realizada com base nas informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição, na análise do Histórico Escolar e obtidas durante a Entrevista.
- 6.1.1 A convocação para as Entrevistas, daqueles que tiverem as inscrições homologadas, será divulgada juntamente com o resultado das inscrições.
- 6.2 A convocação dos candidatos selecionados, após publicação do resultado final da seleção, se dará com base na Classificação Final, que será definida pelo somatório da média global do Histórico Escolar do candidato e da pontuação obtida na Entrevista, em ordem decrescente.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

- 7.1 A divulgação do resultado final tem data prevista para 21 de novembro de 2014 através do sítio www.ufrb.edu.br/progep.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de possíveis Editais complementares ou demais informações referentes ao presente Processo de Seleção Simplificada de Estagiários do Ensino Médio e Médio Técnico que sejam publicados no sítio www.ufrb.edu.br/progep.

8.2 O início do estágio ficará condicionado à existência de convênio entre a UFRB e a instituição de ensino de origem do candidato.

8.3 As vagas serão destinadas, preferencialmente, para o campus de Cruz das Almas, o que não impede a possibilidade de aproveitamento do estudante selecionado em outros *campi*.

8.4 A classificação do candidato na seleção não assegurará ao mesmo o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o Termo de Compromisso de Estágio. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da UFRB.

8.5 As atividades de estágio tem previsão para início em 2015.

8.6 Para o candidato selecionado serão exigidos no momento de celebração do Termo de Compromisso os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de endereço (original e cópia);
- d) Título de eleitor (original e cópia);
- e) Tipagem sanguínea (fator RH);
- f) Comprovante de Conta Bancária (conta corrente);
- g) Carteira de Reservista (para sexo masculino, original e cópia);
- h) Declaração da Instituição de Ensino de Aluno Regular, informando o período em

curso.

8.7 Os candidatos selecionados participarão de Treinamento Introdutório em local e período a ser posteriormente informado.

8.8 Os candidatos selecionados poderão ser convocados até 31 de dezembro de 2015.

8.9 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal da UFRB.

8.10 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas, 17 de setembro de 2014

Neilton Paixão de Jesus
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal

